

Ata da 294ª Sessão do Conselho Universitário

Aos 26 de junho de 1962, às 14,20 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Elyseu Paglioli, Reitor, comigo, Guy Hellen Sosa Britto, Secretário abaixo assinado, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Carlos Fonseca Milano e Rubens Mário Garcia Maciel, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre; Eduardo Silveira Martins, Diretor em exercício da Faculdade de Agronomia e Veterinária; Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas; Ery Schramm, Diretor da Faculdade de Odontologia de Pelotas; Othon Santos e Silva e Luiz Carlos Guimarães, Diretor e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre; Galeno Vellinho de Lacerda, Diretor da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre; Germano Roman Ros e Paulo Maurrell Moreira, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre; Luiz Pilla e Laudelino Teixeira de Medeiros, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia; João Baptista Pianca e Demétrio Ribeiro, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Arquitetura; Luiz Leseigneur de Faria e Saviniano de Castro Marques, Diretor e Representante da Congregação da Escola de Engenharia; Hélio Machado da Rosa, Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas; José Eboli, Representante dos Docentes Livres da Universidade do Rio Grande do Sul; e o Acadêmico Bruno Mendonça Costa, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul; — realizou-se a ducentésima nonagésima quarta sessão do Conselho Universitário. Conforme se verifica do livro de presença, compareceram 19 Srs. Conselheiros. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Conselheiros Ruy Cirne Lima, José Pio de Lima Antunes, José Truda Pallazzo, Gastão Coelho Pureza Duarte e Jorge Godofredo Felizardo.

I — Ordem do Dia

Consta na Ordem do Dia, como matéria única e exclusiva, o prosseguimento da discussão do

PROCESSO 9761/62 — COMISSÃO ESPECIAL: Professores Luiz Pilla, Presidente; Luiz Leseigneur de Faria, Galeno Vellinho de Lacerda e Rubens Maciel. — O Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial eleita pelo Conselho Univer-

sitário e designada pelo Magnífico Reitor, através Portaria nº 50, de 29-1-62, submete a este Órgão o ante-projeto, elaborado pela mesma Comissão, do novo Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Sr. Reitor, inicialmente, pôs em discussão o artigo 33 do ante-projeto, que é o primeiro artigo da Secção II, do Capítulo II do Título IV.

No decorrer do debate, foi julgado necessário, por iniciativa do Prof. Hélio, modificar a denominação da Secção II, do Capítulo II do Título IV, a qual, ao invés de: "Do Conselho Departamental ou Técnico Administrativo", deveria ser substituída por: "Dos Conselhos Departamental e Técnico Administrativo", a fim de expressar claramente a possibilidade das Faculdades e Escolas criarem os dois órgãos, se assim o entenderem.

A seguir, a Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre apresentou emendas aos artigos 33 e 34, fundindo tais artigos num só dispositivo.

As referidas emendas foram muito debatidas, e nelas se incluía a representação, nos Conselhos Departamental e Técnico Administrativo, do grupo ocupacional do magistério, exigindo-se, entretanto, que tal representação fôsse constituída de docente livre.

O Sr. Reitor, tendo em vista ponderação do Acadêmico Costa, sugeriu que, na letra c) do artigo 34, a expressão: "pelo Presidente do Centro dos Estudantes", fôsse substituída pelos seguintes dizeres: "pela representação dos estudantes", já que essa representação, de acôrdo com decisão anterior do Conselho, deverá ser fixada pelos regimentos.

O Prof. Eboli propôs fôsse incluída a representação do corpo administrativo nos Conselhos Departamental e Técnico Administrativo.

O Prof. Guimarães propôs que a letra c) do artigo 33 fôsse assim redigida: "por um representante dos docentes livres". Dessa forma, criar-se-ia, no artigo 33, mais a letra d), com os seguintes dizeres: "pela representação dos estudantes".

O Prof. Hélio sugeriu a supressão, no final do parágrafo único do artigo 33, do tópic: "professôres catedráticos e auxiliares de ensino".

Encerrada a discussão, o Sr. Reitor pôs em votação o artigo 33 e seu parágrafo-único.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o artigo 33 e seu parágrafo único do ante-projeto, com as emendas supramencionadas dos Professôres Guimarães e Hélio. O Prof. Hélio votou pela aprovação do artigo 33, porém com restrições quanto à representação dos docentes livres.

Em seguimento, o Sr. Reitor pôs em votação a propo-

sição do Prof. Eboli no sentido de se incluir um representante do corpo administrativo nos Conselhos Departamental e Técnico Administrativo.

DECISÃO: Rejeitada, contra cinco votos, a proposição acima do Prof. Eboli.

O Acadêmico Costa apresentou, em seguimento, emenda aos artigos 32, 33 e 34, nos seguintes termos: "As reuniões das Congregações e dos Conselhos Departamentais ou Técnicos Administrativos poderão ter caráter público, na forma dos regimentos". Sugeriu, ainda, emenda às atribuições do Conselho Universitário, no sentido de que este pudesse propor ao Reitor, em parecer fundamentado, a destituição do Vice-Reitor.

Após amplo debate da matéria, o Acadêmico Costa retirou as suas emendas.

Em continuação, o Sr. Reitor pôs em discussão o artigo 34 do ante-projeto.

No decorrer do debate, o Sr. Reitor sugeriu a supressão do tópico final deste artigo, assim redigido: "do Presidente do Centro dos Estudantes", tópico esse que seria substituído pelo seguinte: "pela representação estudantil".

Em votação o artigo 34.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o artigo 34, com a emenda apresentada pelo Sr. Reitor.

Passou-se a discutir o artigo 35 do ante-projeto.

O Prof. Maciel sugeriu a supressão dos seguintes dizeres, constantes do final deste artigo: "auxiliado pelo Vice-Diretor".

O Sr. Reitor, a seguir, propôs a seguinte redação: "A Diretoria é órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da unidade universitária, sendo exercida pelo Diretor".

De imediato, passou-se à votação do artigo 35.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação proposta pelo Sr. Reitor para o artigo 35 do ante-projeto.

Em discussão, a seguir, o artigo 36 do ante-projeto.

O Prof. Bruno Lima propôs a seguinte redação: "O Diretor será nomeado pelo Presidente da República, pelo período de quatro anos, dentre os professores catedráticos efetivos, em exercício, indicados em lista triplíce, por votação secreta e uninominal, pela respectiva Congregação, podendo ser reconduzido duas vezes, por igual período".

Foi acentuado, em plenário, que o período de quatro anos de mandato, para o Diretor, já merecera aprovação da Casa, na Sessão 293ª.

Em votação, logo após, o artigo 36 do ante-projeto.

DECISÃO: Aprovado, contra um voto, a redação do Prof. Bruno Lima. O Prof. Hélio fez declaração de voto, dizendo que votara especificamente contra o tópico final do artigo: "podendo ser reconduzido duas vezes, por igual período".

O Sr. Reitor, logo após, pôs em discussão o artigo 37 do ante-projeto.

O Prof. Bruno Lima propôs substitutivo para o artigo 37, com a seguinte redação: "As Faculdades e Escolas poderão ter um Vice-Diretor que substituirá o Diretor em suas faltas ou impedimentos". Sugeriu, ainda, o mesmo Professor, se acrescentasse um parágrafo único para este artigo, com a seguinte redação: "O Vice-Diretor poderá auxiliar o Diretor, exercendo as atribuições que os regimentos determinarem".

Em votação o substitutivo do Prof. Bruno Lima para o artigo 37.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação sugerida pelo Prof. Bruno Lima para o artigo 37 e parágrafo único, do ante-projeto.

Passou-se, de imediato, à discussão do artigo 38 do ante-projeto.

O Prof. Bruno Lima propôs o acréscimo, no final do artigo, dos seguintes dizeres: "da Faculdade ou Escola".

O Prof. Galeno sugeriu que o artigo 38 fôsse transformado em parágrafo segundo do artigo 37, com a seguinte redação: "Na falta ou impedimentos do Vice-Diretor, o Diretor será substituído pelo professor catedrático, membro do Conselho Departamental ou Conselho Técnico Administrativo, mais antigo no magistério da Faculdade ou Escola".

Com a redação sugerida pelo Prof. Galeno, conforme se mencionou acima, o artigo 38 passaria a ser parágrafo segundo do artigo 37, e o parágrafo único deste artigo passaria a ser o parágrafo primeiro.

O Sr. Reitor pôs em votação a proposta do Prof. Galeno.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação do Prof. Galeno, que transforma o artigo 38 em parágrafo segundo do artigo 37, passando o parágrafo único deste artigo a ser o parágrafo primeiro.

Ficou suprimido, pois, pelo consenso do plenário, o texto dos artigos 38 e 39 do ante-projeto, pois a matéria nêles

contida passou a ser contemplada no artigo 37 e seus parágrafos.

O Sr. Reitor, em prosseguimento, pôs em discussão o artigo 40 do ante-projeto.

Os Professôres Galeno e Bruno Lima sugeriram a seguinte redação: "Durante o período de sua gestão, o Diretor poderá afastar-se da cátedra, sem prejuízo de seus vencimentos como professor".

Em votação a redação sugerida pelos Professôres Galeno e Bruno Lima para o artigo 40.

DECISÃO: Aprovada, contra um voto, a redação acima para o artigo 40 do ante-projeto.

Passou-se, a seguir, a discutir o Capítulo III do Título IV, iniciando pelos artigos 41 e 42.

O Prof. Eboli propôs fôsse adiada a votação dos artigos 41 e 42, até que a Comissão Especial para estudo dos Institutos apresente ao plenário as conclusões do trabalho que lhe foi cometido.

O Prof. Demétrio sugeriu que a mesma Comissão Especial, com o seu parecer, trouxesse uma proposta de redação substitutiva para o Capítulo III do Título IV do ante-projeto.

Em votação a proposta dos Profs. Eboli e Demétrio.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a proposta dos Profs. Eboli e Demétrio, ficando em destaque os artigos 41 e 42, até que a Comissão Especial para estudo dos Institutos apresente suas conclusões sobre o trabalho que lhe foi confiado, bem como um substitutivo para o Capítulo III do Título IV do ante-projeto.

Em discussão, logo após, o artigo 43 do ante-projeto que inicia o Título V, Capítulo I.

Lidas as emendas apresentadas pelos Professôres Schramm e Demétrio, estabeleceu-se amplo debate da matéria.

No decorrer da discussão, e tendo em vista que o artigo 45 do ante-projeto, como está redigido, possibilita função deliberante à Assembléia Universitária, os Professôres Galeno e Bruno Lima sugeriram a supressão do mesmo artigo.

O Prof. Maciel propôs que os artigos 43, 44, e 45 fôsem englobados num só artigo.

O Prof. Galeno apoiou a proposição do Prof. Maciel, sugerindo a seguinte redação para o artigo que deve englobar os artigos 43, 44 e 45 do ante-projeto: "A Assembléia Universitária, presidida pelo Reitor e constituída dos corpos docente, discente, técnico-científico e administrativo, reunir-se-á em sessão solene com a finalidade de: a) tomar conhecimen-

to do relatório do Reitor e do plano anual das atividades universitárias; b) assistir à entrega de diplomas honoríficos, títulos e prêmios; c) assistir à aula inaugural dos cursos universitários”.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em votação a proposição apresentada pelo Prof. Galeno.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação proposta pelo Prof. Galeno para o artigo que englobará os artigos 43, 44 e 45 do ante-projeto.

Logo após, o Sr. Reitor convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sessão do Conselho, a ser realizada hoje à noite, às 20,30 horas.

Agradecendo a colaboração dos Srs. Conselheiros aos trabalhos realizados, o Sr. Reitor declarou encerrada a sessão às 17,05 horas.

— Do que, para constar, eu _____,
Secretário, lavrei a presente ata.